

LEI 167/95, DE 23 DE JANEIRO DE 1995.

“Transforma cargo na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Fica transformado o cargo de Diretor de Escola, Símbolo DAS 08, Classe II, da Escola Municipal Professor Leopoldo Machado para Diretor de Escola Classe II, símbolo DAS-09, em virtude do aumento do número de salas de aula.

Art. 2.º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do orçamento.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1995.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA  
Prefeito